

RESOLUÇÃO n.º 026/2018

*“Dispõe sobre a participação de
Coorientadores de Trabalho de
Conclusão de Curso (TCC) das
Faculdades Integradas do Vale do
Iguaçu - Uniguaçu”.*

A Diretora Geral das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S/A, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir as normas de participação de Coorientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu (Uniguaçu), da seguinte forma:

I – O professor Orientador deverá sugerir, ou analisar a sugestão do acadêmico, a necessidade de um Coorientador, deste que este seja docente regular da Uniguaçu no ano em que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) seja produzido, não sendo necessária à sua participação na banca;

II – Professores, ou profissionais externos à Instituição não serão permitidos como Coorientadores;

III – A Instituição não se responsabiliza pelo pagamento de honorários ao Coorientador;

IV – O Coorientador terá seu nome mencionado no trabalho no campo de Coorientador, podendo vincular os resultados às pesquisas e currículo Lattes;

V – A necessidade de um Coorientador seja avaliada pelo responsável da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando houver, juntamente com o professor orientador selecionado, ou designado. Não havendo a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o coordenador do curso, juntamente com o orientador selecionado, ou designado, deverão fazer tal avaliação.

VI – Os casos omissos nesta resolução serão tratados pela Coordenação Acadêmica, juntamente com os Coordenadores de Curso e professores de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Edifício das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


Prof.ª Marta Borges Maia
DIRETORA GERAL